



DECRETO Nº 1800
MARÇO DE 2016.

DE 01 DE

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.258.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0. 107.000	3.3.90. 93	0205	SEMFA	265	R\$ 16.000,00
07.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMOSP	275	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMSA/FMS	768	R\$ 500.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 48	0102	SEMSA/FMS	799	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 92	0102	SEMSA/FMS	801	R\$ 2.000,00
12.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMMA	1059	R\$ 10.000,00
15.01.26.782.0001.2. 086.000	3.3.90. 30	0102	SEMTRAN	1455	R\$ 500.000,00
16.01.27.812.0016.2. 033.000	3.3.90. 30	0102	SEMEL	1496	R\$ 30.000,00
20.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 30	0102	SEMDEC	1640	R\$ 80.000,00
20.01.04.122.0001.2. 001.000	3.3.90. 39	0102	SEMDEC	1648	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2. 001.000	4.4.90. 61	0102	SEMAD	209	R\$ 210.000,00
07.01.15.451.0020.1. 040.000	4.4.90. 51	0205	SEMOSP	299	R\$ 16.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.3.90. 39	0102	SEMEC/CT	426	R\$ 872.000,00
16.01.27.812.0016.2. 033.000	3.3.90. 39	0102	SEMEL	1501	R\$ 160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de Março de 2016.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO**